

Id:073857897E5C731F



EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2025	
Nº do processo Administrativo	0010001775/2025
Modalidade	Inexigibilidade 019/2025
Fundamento legal	Conforme artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Contratante	Município de São Braz do Piauí-PI, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 22.908.753/0001-32.
Contratado	POUSADA VIANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.177.045/0001-16.
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 117/2025, de acordo com a cláusula decima terceira do contrato originário, em face da continuidade e necessidade dos serviços, relativo contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, incluindo café da manhã, almoço e janta para atender pessoas em tratamento de saúde inclusive seus acompanhantes, na cidade de Teresina-PI, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de São Braz do Piauí, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16/05/2026 a 16/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data de assinatura do ADITIVO	15/05/2026
Unidade Orçamentária	02.06.01
Projeto Atividade	10.301.0059.2045.0000 10.301.0059.2054.0000 10.301.0059.2073.0000
Fonte de Recursos	500-621-659
Natureza da Despesa	3.390.39
Signatários	Adalton Oliveira Damasceno pelo contratante e Eunice Raquel Alves Silva pelo contratado.

Id:1252834C6AAC744B



ORDEN DE FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.846/0001-35, com sede na Praça Jaime Leopoldino, 100, Centro, CEP: 64.670-000, na cidade de São Julião(PI), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. RENALDO RAMOS RODRIGUES, CPF nº 881.230.493-15, no uso de suas atribuições que lhe confere, doravante denominada simplesmente de Contratante, AUTORIZA a empresa Contratada JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.385.026/0001-19, estabelecida na cidade de Teresina, à Avenida Getúlio Vargas, 1416 B, bairro Triunfo, Cep: 64022-098, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela diretora administrativa a Sra. Gillian Costa Tajra Melo, CPF nº 201.731.643-15, a fornecer "UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK UP, 0 KM, CAPACIDADE 05 LUGARES, DESTINADA AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI". PLAAINILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.", celebrado entre as partes através da PREGAO ELETRÔNICO Nº 012/2026-PMSJ/PI - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026, por instrumento do CONTRATO Nº 033/2026 deste Município, obedecendo aos padrões técnicos e as exigências descritas.

O valor ajustado entre as partes para execução referente ao citado contrato é de R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), conforme especificado nos termos do supracitado contrato.

O prazo de execução do serviço é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura da Ordem de Fornecimento.

A presente Ordem de Fornecimento entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Julião - PI, 19 de maio de 2026.

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado de forma digital por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Dados: 2026.05.19 13:26:26 -03'00'

RENALDO RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal
Contratante

Ciente: / /

JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS
LTDA - CNPJ 05.385.026/0001-19

Id:0B6227F296FA72BB

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUEIA
Nossa terra, nossa gente, nossa riqueza!



DECRETO Nº 11/2026

Redenção do Gurgueia-PI, 19 de maio de 2026

Dispõe sobre a nomeação da comissão de análise do Edital 02 de seleção de proposta cultural para organização e preparação de festas populares no município de Redenção do Gurgueia-PI, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, legalidade e impessoalidade na análise e seleção das propostas inscritas nos editais culturais;

CONSIDERANDO a publicação do Edital 02 de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022) da PNAB - Ciclo 2 no âmbito do município de Redenção do Gurgueia-PI;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise e Seleção do Edital 02 de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022) da PNAB - Ciclo 2, com a finalidade de avaliar, analisar e emitir parecer sobre as propostas culturais inscritas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Ademar Ribeiro Nunes - Presidente - CPF nº 007.870.641-65
- II - Selma Nunes Ferreira - Membro - CPF nº 025.511.891-01
- III - Kelma Pereira da Silva - Membro - CPF nº 054.586.721-51
- IV - Felisberto Nonato Sobrinho Filho - Membro - CPF nº 996.230.483-00
- V - Robert Matias Chaves - Membro - CPF nº 088.647.733-63

§1º Os membros da comissão deverão atuar com imparcialidade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§2º A atuação dos membros será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada, salvo disposição em contrário prevista em edital ou legislação específica.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I - Analisar a documentação e as propostas inscritas no edital;
- II - Verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos;
- III - Avaliar o mérito cultural das propostas;
- IV - Classificar e selecionar os projetos conforme pontuação;
- V - Emitir parecer técnico final;
- VI - Zelar pela transparência e lisura do processo.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico da Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente, sempre que necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Redenção do Gurgueia-PI, 19 de maio de 2026.

Arlei Borges Figueiredo
Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia/PI